

2010/11

REGULAMENTO

ESTÁGIO CURRICULAR

Instituto Politécnico de Santarém
Escola Superior de Desporto de Rio Maior | Carlos Silva

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR
ESTÁGIO DE PSICOLOGIA DO DESPORTO E DO EXERCÍCIO 2010/2011

ESTÁGIO CURRICULAR									Semestral
Total de Trabalho do Aluno (h)	Teóricas (h)	Teórico-práticas (h)	Práticas Labor. (h)	Trab. Campo (h)	Seminário (h)	Estágio	Orient Tutorial (h)	Outras	ECTS
750					20	300	60	10	30

REGENTE: Doutor Carlos Silva

DOCENTE(s): Doutor Carlos Silva
 Doutora Carla Chicau Borrego
 Mestre Luis Gonzaga
 Dr^a Anabela Vitorino

Âmbito.....	4
Princípios Estruturantes.....	4
1. OBJECTIVOS GERAIS.....	5
2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS	6
2.1. Área Intervenção	6
2.1.1. Planeamento	6
2.1.2. Intervenção	7
2.1.3. Avaliação/controlo	8
2.2. Área Comunidade.....	9
2.2.1. Promoção.....	9
2.2.2. Organização/Formação.....	9
2.3. Área Complementar.....	10
3. AVALIAÇÃO	11
3.1. Avaliação Final.....	14
3.2. Ponderação dos Elementos a Avaliar	16
4. RESPONSABILIDADES.....	18
4.1. Dos Estagiários.....	18
4.2. Do Orientador.....	19
4.3. Do Coordenador de curso	19
4.4. Do Supervisor da instituição acolhedora	20
4.5. Da Organização e Selecção do Estágio Profissional.....	21

Âmbito

O presente regulamento apresenta o estágio como espaço de integração e implementação de saberes, que procurará confrontar o aluno com a utilização das estratégias adequadas a cada caso, através da aplicação dos conhecimentos proporcionados pelas disciplinas das diversas áreas de conhecimento, ministradas durante os anos anteriores. Pretende-se assim, um maior contacto com o mundo do trabalho, efectuado em situação de intervenção supervisionada.

São duas as áreas abrangidas pelo Estágio:

- Intervenção em contexto de Desporto (Treino/Exercício/actividade física, etc.)
- Comunidade

Princípios Estruturantes

- O estágio decorrerá numa situação real de intervenção, supervisionada, e de forma activa por parte do estagiário.
- A entidade de acolhimento deverá ter a responsabilidade de enquadrar institucionalmente o estagiário.
- O estagiário tem responsabilidade formal para com a entidade de acolhimento.
- Dada a especificidade do estágio e do respectivo processo de aprendizagem, a avaliação a realizar é do tipo continua.
- Prevê-se a existência de outras formas de ensino, nomeadamente o e-learning e o b-learning.

1. OBJECTIVOS GERAIS

O Estágio do Curso de MESTRADO em PSICOLOGIA do DESPORTO e do EXERCÍCIO, permite a aplicação dos conhecimentos obtidos nos 1º e 2º ciclos de formação, em situação real de intervenção no contexto desportivo, relativamente ao âmbito escolhido (Treino desportivo, Exercício e Saúde, Desporto de Natureza e Turismo Activo e Outros), sob a supervisão de um docente designado pela Escola, o orientador, e o acompanhamento de um responsável pertencente à entidade de acolhimento (psicólogo do desporto, director técnico ou outro licenciado em psicologia ou desporto).

O Estágio deve possibilitar que o estudante recorra aos mecanismos e instrumentos necessários, para poder avaliar, analisar e caracterizar os seus potenciais praticantes, promotores e dirigentes, e os recursos existentes na entidade de acolhimento, de modo a exercer tarefas de promoção e organização das suas actividades e da instituição em causa.

Os estagiários devem, prioritariamente, aplicar conhecimentos ao nível de:

a) Avaliação e Caracterização das principais competências psicológicas dos indivíduos com quem trabalham, e b) Devem também aplicar e explorar de forma activa e autónoma competências ao nível do Planeamento e Intervenção no contexto em que estiverem inseridos. Estas competências devem respeitar a actual legislação sobre Desporto e actividade física orientada, assim como da ética profissional dos psicólogos. Devem ainda recorrer a todos os mecanismos possíveis no sentido da melhoria do bem-estar dos indivíduos com quem trabalham, assim como da satisfação geral da entidade acolhedora.

O estágio deve ainda:

- Promover a integração do estagiário no contexto Profissional.
- Desenvolver no estagiário a necessidade de uma constante actualização nos domínios da investigação, do conhecimento científico e de intervenção psicológica.

- Desenvolver no estagiário a necessidade de uma constante actualização e domínio da utilização das novas tecnologias.

2. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

Em qualquer das áreas, as boas relações interpessoais, bem como o empenhamento, criatividade, autonomia, iniciativa, responsabilidade e espírito de ajuda, devem fazer parte da formação integrada de cada estagiário.

2.1. Área Intervenção

As acções do estágio devem estar voltadas para o desenvolvimento de todos os factores que façam parte do seu contexto de intervenção e cujo desenvolvimento seja considerado relevante pelas partes envolvidas.

2.1.1. Planeamento

O estagiário deve ter a capacidade de definir uma avaliação diagnóstica dos participantes, a fim de proceder à diferenciação de necessidades específicas de cada elemento conjunto de elementos (atletas / grupos). O estagiário deve ainda manifestar competência para elaborar um plano de actividades, com as suas dimensões a longo, médio e curto prazos, bem como para a selecção das metodologias e técnicas de intervenção, em função das características da população alvo, dos dados recolhidos e dos objectivos definidos.

O estagiário deve ter a capacidade de justificar de forma fundamentada, as metodologias definidas para cada sessão, as técnicas de intervenção seleccionadas, os meios auxiliares utilizados, e a avaliação dos resultados.

Os vários níveis de planeamento devem estar articulados entre si, integrados no funcionamento e finalidades da entidade acolhedora, ajustados às infra-estruturas e recursos materiais, temporais, espaciais e humanos (de carácter grupal ou individual) que esta possuir, e permitir uma resposta adequada às expectativas do treinador, dos praticantes e do meio social.

O estagiário deve saber colaborar na tomada de decisões relativamente à gestão dos recursos da entidade acolhedora, nomeadamente, ocupação e articulação dos recursos temporais e espaciais e organização dos recursos humanos.

O estagiário deve saber colaborar no planeamento de acções da entidade acolhedora, e de envolvimento dos seus praticantes em actividades sociais, articulando estas actividades com o seu próprio planeamento de intervenção.

O estagiário deve saber enquadrar o seu plano de intervenção nas várias formas de organização da entidade acolhedora.

2.1.2. Intervenção

O estagiário deve recorrer a todos os mecanismos possíveis no sentido de promover a eficácia da sua intervenção e do sistema em que está envolvido, nomeadamente:

- a) a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso;
- b) a recolha de informações sobre a população alvo;
- c) adequação das técnicas de análise e intervenção;
- d) a qualidade da informação;
- e) o clima durante as sessões;
- f) a comunicação;
- g) a gestão de conflitos.

O estagiário deve utilizar a informação decorrente da sua autoavaliação, na revisão da sua planificação. Deve ter a capacidade de definir uma avaliação diagnóstica dos praticantes, a fim de proceder à diferenciação de necessidades específicas dos atletas e dos grupos. Deve realizar a avaliação dos resultados obtidos relativamente às várias formas de intervenção.

O estagiário deve observar as sessões ministradas por outros profissionais, tais como: outros psicólogos do desporto; a pessoa definida como responsável

local ou o seu representante; outros colegas estagiários; e/ou outros profissionais, no sentido de observar e analisar as técnicas de intervenção psicológica utilizadas pelos mesmos.

2.1.3. Avaliação/controlo

DIAGNÓSTICO DE NECESSIDADES - AVALIAR OS ANTECEDENTES

1. Avaliar a pertinência do diagnóstico:
 - a) Utilidade e oportunidade do programa
 - b) Levantamento das necessidades reais
 - c) Descrição de razões e objectivos do programa
 - d) Congruência com as necessidades observadas
 - e) Identificar quem terá acesso aos dados e a utilização que terão
 - f) Possibilidade de envolver os interessados
 - g) Estruturar questões num modelo teórico adequado e comprovado

PLANIFICAÇÃO DA INTERVENÇÃO

1. Avaliar Processos e Estruturas:
 - a) Planeamento do Programa
 - b) Valorizar o Planeamento - Avaliação interna do planeamento
 - c) Avaliação da Avaliabilidade do Programa

AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA INTERVENÇÃO

1. Monitorização:
 - a) Garantir controlo sobre variáveis externas
 - b) Permite tirar conclusões sobre elementos do programa com e sem sucesso
 - c) Comparações entre o esperado e o obtido
 - d) Critérios externos e normas
 - e) Reorientar acções

- f) Redistribuir recursos
- g) Reajustar hierarquia de metas e objectivos

ANÁLISE DE RESULTADOS

Avaliar Resultados e Utilidade

1. Eficácia:
 - a. Comprovação empírica que o programa obteve as mudanças na direcção e grau desejado
 - b. Depende:
 - I. Objectivos definidos operacionalmente
 - II. Critérios de êxito
 - III. Grau de controlo do delineamento do programa
2. Efectividade:
 - a) Saber se o programa produziu efeitos positivos independentemente dos objectivos fixados
 - b) Valor atribuído ao programa
 - c) Satisfação necessidades dos utilizadores
 - d) Efeitos percebidos pelos utilizadores, pessoal técnico, dirigentes
 - e) Critérios futuros dos decisores
 - f) Necessidades de informação das partes interessadas
 - g) Consequências ou efeitos globais do programa

2.2. Área Comunidade

2.2.1. Promoção

O estagiário deve recorrer a todos os mecanismos possíveis no sentido da promoção da sua actividade e da entidade acolhedora.

2.2.2. Organização/Formação

O estagiário deve recorrer a todos os mecanismos possíveis no sentido da organização e prelecção de uma acção de formação, nomeadamente:

- a) aplicação dos conhecimentos acerca do tema da acção;

b) a captação da população alvo.

O estagiário deve realizar a avaliação dos resultados obtidos com a acção de formação.

O estagiário deve saber fazer uma análise da entidade acolhedora, tendo em conta os quadros (condicionante, apoio, humano, material, orgânico, normativo e actividades) dos elementos desportivos, extradesportivos e paradesportivos, apresentando sugestões de melhoria dos mesmos.

2.3. Área Complementar

O estagiário deve realizar uma apresentação de *poster* na “Feira dos Estágios”, onde expõe, aos colegas e professores da Escola, a(s) actividade(s) desenvolvida(s).

O estagiário deve elaborar correctamente o seu currículo, assim como um portfolio dos trabalhos realizados.

3. AVALIAÇÃO

1. O estagiário será avaliado de forma continuada, relativamente à sua capacidade de planejar, organizar, executar e promover acções relativamente às várias actividades de cada área do estágio, bem como à sua capacidade de identificar e corrigir aspectos relacionados com a sua própria intervenção.

Todas as avaliações, de qualquer das actividades e em todos os parâmetros, devem ser feitas numa escala de 0 a 20 valores.

No final do 1º semestre o orientador deverá fazer uma apreciação escrita intercalar, não vinculativa, de carácter qualitativo, à qual deve ter acesso o estagiário.

No final do ano lectivo o orientador deverá fazer uma apreciação escrita global, de carácter qualitativo e quantitativo, à qual deve ter acesso o estagiário.

2. A avaliação do estagiário deverá ser ponderada segundo os seguintes critérios:

- a) Avaliação qualitativa do orientador local (10%);
- b) Avaliação contínua do orientador da ESDRM ao longo do ano (60%);
- c) Relatório de estágio e defesa oral do relatório de estágio perante um júri constituído pelo orientador de estágio, pelo coordenador da UC de Estágio e um outro orientador ou elemento doutorado do CTC da ESDRM (30%);

3. O relatório de estágio (em formato escrito e digital) deverá ter no máximo 30 páginas podendo ainda incluir anexos que venham complementar e especificar o conteúdo do relatório (Max. de 30 páginas), sendo estruturado de acordo com a especificidade de cada estágio.

O espaçamento de linha deverá ser de 1,5, letra Times New Roman, tamanho 12 e margens de 3cm.

3.1. Do relatório de estágio devem constar os seguintes aspectos:

- a) Apresentação da instituição
- b) Apresentação sumária do trabalho realizado:
 - Plano de estágio/Projecto de Intervenção
 - Diário de Campo

-Descrição sumária dos casos acompanhados e/ou actividades desenvolvidas

c) Análise crítica reflexiva do estudante, sobre o processo vivenciado ao longo do estágio

3.2. Os critérios de avaliação do relatório são:

a) Estrutura e organização do relatório

b) Qualidade da redacção e da ortografia do relatório

c) Capacidade de síntese e objectividade

e) Integração e aplicação teórico-prática de conhecimentos adquiridos ao longo do curso

f) Capacidade e a qualidade de reflexão crítica fundamentada sobre as vivências do estágio

4. A avaliação contínua do estagiário deverá ser ponderada segundo os seguintes

critérios:

a) Actividades propostas e desenvolvidas: desempenho quanto à pesquisa, compreensão, planeamento e execução prática de estágio;

b) Competência teórico-prática: pesquisa de bibliografia, análise e reflexão teórica, capacidade de integração teórico-prática e capacidade de sistematização da informação;

c) Desenvolvimento e consolidação de competências técnicas;

d) Atitude profissional: iniciativa, responsabilidade, interesse, compromisso, posicionamento crítico;

e) Postura ética em relação à população alvo da intervenção, bem como ao orientador da instituição, ao orientador da ESDRM, à equipa de trabalho e à instituição;

f) Capacidade de trabalho em equipa;

g) Cumprimento atempado dos compromissos definidos com o orientador da ESDRM e com o orientador da instituição, assim como entrega dos documentos de avaliação nas datas estabelecidas pelo orientador da instituição e pelo orientador da ESDRM.

5. Os parâmetros para a grelha de avaliação a disponibilizar ao orientador da instituição são:

- a) Relação com o orientador de estágio da instituição, com outros profissionais e com os alvos de intervenção;
 - b) Integração na instituição de estágio;
 - c) Cumprimento de regras de trabalho estabelecidas: assiduidade e pontualidade;
 - d) Rigor teórico-conceitual e técnico e intencionalidade na intervenção;
 - e) Posicionamento crítico relativamente às opções de intervenção;
 - f) Motivação e envolvimento;
 - g) Autonomia, iniciativa e responsabilidade;
 - h) Criatividade, isto é, capacidade de propor novas actividades e metodologias adequadas a cada contexto.
6. Em caso de reprovação, o estudante fica obrigado à realização de novo estágio e à apresentação de novo relatório.
7. Dada a especificidade desta UC, não há lugar a melhoria de classificação.
8. Dada a especificidade desta UC, a avaliação é obrigatoriamente contínua, não havendo lugar à realização de exame.
9. O relatório de estágio deverá ser entregue até ao dia 3 de Junho de 2011 e as actividades reportadas para o relatório deverão ser realizadas até ao dia 20 de Maio de 2011.

3.1. Avaliação Final

A avaliação final expressará uma interpretação, tão rigorosa quanto possível, dos dados colhidos durante o processo de estágio em que se observaram, e continuamente se comunicaram, não apenas as competências e aplicações do domínio cognitivo mas também as atitudes, as capacidades... ou seja, exprimirá o saber, o saber-fazer, o saber-ser, o saber-tornar-se, o saber-estar.

Importa ainda ter presente que ao longo do processo de estágio os alunos manifestam competências que não são do domínio curricular restrito. São competências transversais, que também têm expressão na avaliação e, portanto, devem ser tomadas em conta.

A avaliação final do estagiário far-se-á por níveis de competência, a que correspondem intervalos classificativos, numa escala de 0 a 20 valores, e que são:

Nível 1 (0-9 valores): o estagiário não cumpriu as competências mínimas exigidas no estágio.

Nível 2 (10-13 valores):

- a terminologia, os conceitos e as metodologias, correspondem à informação evocada, situando-se num plano descritivo, pormenorizado e extensivo;
- apresenta documentos com legibilidade habitualmente exigidos em relatórios, respeitando a estrutura definida e o mesmo tipo de qualificação;
- demonstra uma actuação considerada suficiente para iniciar a actividade profissional de forma autónoma;
- realiza comparações de conceitos e metodologias.

Nível 3 (14-16 valores):

- para além das características anteriores, revela profundidade de conhecimentos, a qual se reflecte nas suas intervenções e na organização dos conceitos;
- realiza transferências de conhecimentos para situações novas;
- demonstra capacidade de identificar as componentes de um processo e relacioná-las, de esclarecer a estrutura de todo o processo, de identificar variáveis essenciais, determinar tendências e exemplificar.

Nível 4 (17-18 valores):

- para além das características anteriores, enquadra o conhecimento científico e pedagógico no contexto de intervenção;
- revela, com regularidade, originalidade e imaginação na sua intervenção.

Nível 5 (19-20 valores):

- para além das características anteriores, capacidade de total autonomia e gestão articulada das variáveis envolvidas, produzindo mais valias profissionais, empresariais e culturais;
- define projectos de desenvolvimento a longo prazo, integrados e pertinentes.

3.2. Ponderação dos Elementos a Avaliar

De acordo com o Regulamento Geral de Estágio, são definidas as seguintes ponderações relativas à avaliação contínua do orientador da ESDRM:

ÁREAS	SUB-ÁREAS	ELEMENTOS	CONTEÚDOS
INTERVENÇÃO – 75%	PLANEAMENTO 15%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano anual (5%) ▪ Planos de sessão (6%) ▪ Relatórios de sessão (2%) ▪ Relatório global de adequação do planeamento (2%) 	<p>Relativamente ao planeamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Avaliação inicial ▪ Caracterização da população-alvo ▪ Objectivos gerais e específicos ▪ Recursos ▪ Conteúdos ▪ Metodologias ▪ Sequência e continuidade ▪ Decisões de ajustamento ▪ Relativamente aos relatórios: ▪ Estrutura ▪ Análise ▪ Discussão ▪ Propostas
	INTERVENÇÃO 40%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervenção (30%) ▪ Relatório global de intervenção – Diário de campo (10%) 	<p>Relativamente à intervenção:</p> <p>a) Actividades propostas e desenvolvidas: desempenho quanto à pesquisa, compreensão, planeamento e execução prática de tarefas ou actividades;</p> <p>b) Competência teórico-prática: pesquisa de bibliografia, análise e reflexão teórica, capacidade de integração teórico-prática e capacidade de sistematização da informação;</p> <p>c) Desenvolvimento e consolidação de competências técnicas;</p> <p>d) Atitude profissional: iniciativa, responsabilidade, interesse, compromisso, posicionamento crítico;</p> <p>e) Postura ética em relação à população alvo da intervenção, bem como ao orientador da instituição, ao orientador da ESDRM, à equipa de trabalho e à instituição;</p> <p>f) Capacidade de trabalho em equipa;</p> <p>g) Cumprimento atempado dos compromissos definidos com o orientador da ESDRM e com o orientador da instituição, assim como entrega dos documentos de avaliação nas datas estabelecidas pelo orientador da instituição e pelo orientador da ESDRM.</p> <p>Relativamente ao relatório global de intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Análise ▪ Discussão ▪ Propostas
	AVALIAÇÃO 20%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação do planeamento (4%) ▪ Avaliação da Planificação da intervenção (4%) ▪ Avaliação Interna da Planificação (4%) ▪ Avaliação da Implementação da Intervenção (4%) ▪ Avaliação de Resultados e Utilidade (4%) 	

ESCOLA SUPERIOR DE DESPORTO DE RIO MAIOR
ESTÁGIO DE PSICOLOGIA DO DESPORTO E DO EXERCÍCIO 2010/2011

COMUNIDADE – 20%	PROMOÇÃO 5%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acção de promoção das actividades (3.5%) ▪ Relatório da acção de promoção das actividades (1.5%) 	<p>Relativamente à elaboração das acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Projecto ▪ Concepção ▪ Intervenção <p>Relativamente aos relatórios:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Análise ▪ Discussão ▪ Propostas
	ORGANIZAÇÃO/ FORMAÇÃO 15%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acção de formação (10%) ▪ Relatório da acção de formação (5%) 	<p>Relativamente à elaboração da acção de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Projecto ▪ Concepção ▪ Intervenção ▪ Documentação de apoio <p>Relativamente ao relatório da acção de formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Estrutura ▪ Análise ▪ Discussão ▪ Propostas
ÁREA COMPLEMENTAR – 5%	ÁREA COMPLEMENTAR 5%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participação na Feira de Estágios (2%) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Elaboração de currículo (1%) ▪ Organização de Portfolio (1%) ▪ Relatórios das reuniões com Orientador e Representante da Entidade (1%) 	

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Dos Estagiários

Ao estudante cumpre-lhe:

- a) Comprometer-se com o seu processo de formação profissional.
- b) Executar as actividades constantes do seu plano de estágio definido em conjunto com o orientador da instituição e com o orientador da ESDRM.
- c) Respeitar o sigilo da instituição de estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas.
- d) Actuar com pontualidade, assiduidade, responsabilidade, envolvimento e compromisso.
- e) Preservar e agir de acordo com a ética profissional, que a profissão de psicólogo do desporto exige.
- f) Reunir periodicamente com o orientador da Escola, produzindo relatório sumariado da reunião, onde devem ser identificados os aspectos discutidos e as soluções encontradas.
- g) Reunir como o responsável da instituição ou entidade acolhedora, ou com um seu representante, mensalmente, produzindo relatório por tópicos da reunião.
- h) Obter parecer favorável do orientador, com pelo menos um mês de antecedência, aquando do projecto para a concretização de qualquer intervenção de carácter comunitário.
- i) Manter o *dossier* de estágio actualizado e ao dispor do orientador.
- j) Em colaboração com o regente da disciplina Estágio:
 - participar na realização dos seminários;
 - participar na Feira de Estágios.

Os alunos estagiários encontram-se cobertos pelo seguro escolar

4.2. Do Orientador

Os orientadores devem:

- a) Promover junto do estagiário a elaboração do plano de formação individual, com a seguinte composição: objectivos, estratégias de formação, actividades de formação, avaliação e calendarização das actividades;
- b) Apoiar e orientar os alunos na planificação, condução e avaliação das actividades;
- c) Reunir periodicamente com os estagiários, na Escola ou na entidade acolhedora;
- d) Reunir no início do ano lectivo, no final do ano lectivo e sempre que necessário, com o responsável ou director técnico da instituição acolhedora ou com o seu representante;
- e) Observar os estagiários no desempenho da sua intervenção, no mínimo, uma vez por mês, seguindo-se, uma reunião de supervisão, baseada em recolha objectiva de informação;
- f) Elaborar as grelhas, as etapas e estratégias de observação dos estagiários, os métodos de recolha de dados e os momentos de análise e discussão.
- g) Produzir relatório escrito com avaliação (sumativa, descritiva e classificativa) no final do Estágio, a apresentar aos alunos e a enviar ao regente da disciplina, com a devida antecedência, relativamente à reunião de avaliação;
- h) Ponderar as apreciações do supervisor da instituição acolhedora, na avaliação final do estagiário.

4.3. Do Coordenador de curso

É da responsabilidade do coordenador de curso, em articulação com o orientador, contemplar os seguintes momentos:

- a) Organizar a distribuição dos estagiários pela entidades e pelos orientadores;
- b) Estar presente no início do Estágio;

- c) Reunir trimestralmente com os orientadores;
- d) Realizar a reunião de avaliação;
- e) Estar presente na Feira dos Estágios;
- f) Supervisionar a elaboração do plano de formação individual e o plano anual de actividades, de cada estagiário;
- g) Organizar o Júri de estágio em conjunto com o orientador
- h) Definir a classificação final do estagiário.

4.4. Do Supervisor da instituição acolhedora

O supervisor ou orientador da instituição acolhedora deverá ser, sempre que possível, um psicólogo em exercício de funções na instituição de estágio. Quando tal não seja exequível e salvaguardando as especificidades de cada área de formação, o orientador da ESDRM acumulará funções de orientador do local de estágio com as de orientador da ESDRM havendo sempre na instituição um responsável pelo estagiário. Estes devem:

- a) Acompanhar o percurso do estudante, de modo a facilitar-lhe o acesso à informação necessária ao desenrolar do seu trabalho e criando condições para uma autonomia progressiva;
- b) Facultar ao estudante meios para a realização das suas actividades;
- c) Acompanhar o percurso do estudante em articulação com o orientador da ESDRM;
- d) Colaborar na avaliação do estudante de acordo com os parâmetros definidos
- e) neste regulamento, produzindo uma apreciação escrita global, não vinculativa, de carácter qualitativo, à qual deve ter acesso o estagiário.
- f) Definir em conjunto com o orientador da ESDRM e o aluno estagiário o plano de actividades e o projecto de intervenção a desenvolver no âmbito do estágio.

4.5. Da Organização e Selecção do Estágio Profissional

Para um eficiente cumprimento do ano de Estágio, devem cumprir-se os seguintes requisitos:

- a) Localização da entidade de acolhimento:
 - 1) dar prioridade ao concelho de Rio Maior, seguindo-se os arredores;
 - 2) disponibilidade dos Orientadores.
- b) Entidade acolhedora:
 - 1) Celebração de protocolo-tipo que preveja: existência de responsável licenciado; intervenção activa do estagiário; acesso em regime de supervisão do(s) orientador(es).
 - 2) Realização de vínculo contratual entre entidade acolhedora e estagiário.

Critério de colocação dos estagiários, excepto em caso de acordo directo entre o estagiário e a entidade acolhedora, com respectivo consenso do regente:

- Classificação média ponderada de todas as UCs do 1º ano do mestrado.